



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**LEI Nº 6.344**  
**De 07 de dezembro de 2005**

Cria o Complexo Administrativo do Município de Araraquara e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 1 de dezembro de 2005, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado o Complexo Administrativo Integrado do Município de Araraquara, na região central da cidade, destinado a reunir os órgãos da administração pública direta, indireta, fundacional e autárquica do Governo Municipal.

**Art. 2º** O Complexo será integrado pelos seguintes imóveis de propriedade do Município:

**I** - Paço Municipal “Prefeito Rubens Cruz”, situado na Rua São Bento, nº 840;

**II** - Palacete “São Bento”, situado na Rua São Bento, nº 889

**III** - Casa da Cultura “Luiz Antonio Martinez Correa”, situada na Rua São Bento, nº 909;

**IV** - Praça Antonio Corrêa da Silva, também conhecida por Esplanada das Rosas, situada na Rua São Bento entre as Avenidas Portugal e Duque de Caxias;

**V** - Praça Santos Dumont, situada na Rua São Bento, entre as Avenidas Espanha e Duque de Caxias.

LEI Nº 6.344/2005 - 2005/02/07 - CÂMARA MUNICIPAL - ARARAQUARA



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Parágrafo único.** Os imóveis que integrarem o patrimônio municipal após a data desta Lei e que guardarem características estratégicas de localização no mesmo perímetro, bem como possuírem relevante valor histórico, passam a integrar automaticamente o Complexo Administrativo.

**Art. 3º** O Governo Municipal, sempre que possível, incentivará e dará preferência para a instalação de órgãos públicos no perímetro do Complexo Administrativo.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro do ano de 2005 (dois mil e cinco).

**EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**DR. WAGNER CORRÊA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA**  
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2005 - (PC).